



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

00 079 ⁰¹

LEI N.º 137, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 103.500,00 (Cento Três Mil e Quinhentos Reais) e dá outras providências.”

OSVALDO DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária, realizada em 28 de outubro de 1.999, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 103.500,00 (Cento e Três Mil e Quinhentos Reais), para manutenção de vários Setores da Administração Pública, obedecendo a seguinte classificação:

CREDITO:

02.02 – Assessoria de Planejamento	
0307021.2.0004 – Man. Da Assessoria de Planejamento	
3.1.1.1.00.016 – Pessoal Civil.....	1.100,00
03.03 – Setor Pessoal	
0307021.2.0008 – Man. Do Setor Pessoal	
3.1.1.1.00.033 – Pessoal Civil.....	800,00
3.1.1.3.00.034 – Obrigações Patronais.....	200,00
3.1.3.2.00.036 – Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
03.04 – Setor de Material	
0307021.2.0009 – Man. Do Setor de Material	
3.1.1.1.00.038 – Pessoal Civil.....	700,00
3.1.1.3.00.039 – Obrigações Patronais.....	150,00
04.01 – Gab. Do diretor de finanças	
0308021.2.0010 – Man. Do Gab. Do Diretor de Finanças	
3.1.1.3.00.043 – Obrigações Patronais.....	700,00
04.03 – Setor de Tesouraria	
0308021.2.0012 – Man. Do Setor de Tesouraria	
3.1.1.1.00.051 – Pessoal Civil.....	200,00
3.1.1.3.00.052 – Obrigações Patronais.....	50,00
05.04 – Setor de Logradouros Públicos	
10583232.2.0017 – Man. Do Setor de Logradouros Públicos	
3.1.1.1.00.081 – Pessoal Civil.....	11.000,00
3.1.1.3.00.082 – Obrigações Patronais.....	4.500,00
05.05 – Setor de Limpeza Pública	
10583232.2.0018 – Man. Do Setor de Limpeza Pública	
3.1.1.1.00.086 – Pessoal Civil.....	650,00
3.1.1.3.00.087 – Obrigações Patronais.....	350,00
05.07 – Setor de estradas e Rodagens	
16885342.2.0020 – Man. Do Setor de Estradas e Rodagens	
3.1.1.1.00.097 – Pessoal Civil.....	1.250,00
06.02 – Setor de Creches e Emeis	
0841190.2.0022 – Man. Do Setor de Creches e Emeis	
3.1.1.1.00.107 – Pessoal Civil.....	4.000,00

01
Φ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

00 080 01

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.3.00.108 – Obrigações Patronais.....	1.250,00
3.1.2.0.00.109 – Material de Consumo.....	2.000,00
06.03 – Setor de ensino Fundamental	
0842188.2.0025 – Man. Do Setor de Ensino Fundamental	
3.1.1.1.00.116 – Pessoal Civil.....	7.000,00
3.1.1.3.00.117 – Obrigações Patronais.....	1.900,00
06.04 – Setor de Educação Física e Desportos	
0846224.2.0029 – Man. Do Setor de educação Fisica e Desportos	
3.1.3.2.00.128 – Outros Serviços e encargos.....	3.000,00
07.02 – Setor de Saúde e Higiene	
1375428.2.0032 – Man. Do Setor de Saúde e Higiene	
3.1.1.1.00.140 – Pessoal Civil.....	32.000,00
3.1.1.3.00.141 – Obrigações Patronais.....	18.500,00
08.01 – Depto. De Prom. Social	
1581021.2.0033 – Man. Do Setor de Prom. Social	
3.1.1.1.00.146 – Pessoal Civil.....	2.200,00
TOTAL DO CREDITO	103.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto decorrente do Artigo 1º da presente Lei, fica anulada totalmente e parcialmente as Dotações do Orçamento Vigente, a seguir especificada:

REDUZ:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências	
0307021.2.0003 – Man. Do Gab. Do Prefeito e Dependências	
3.1.1.1.00.012 – Pessoal Civil.....	9.000,00
3.1.1.3.00.013 – Obrigações Patronais.....	1.000,00
02.02 – Assessoria de Planejamento	
0307021.2.0004 – Man. Da Assessoria de Planejamento	
3.1.1.3.00.017 – Pessoal Civil.....	3.000,00
02.03 – Assessoria Jurídica	
0307021.2.0005 – Man. Da Assessoria Jurídica	
3.1.3.2.00.023 – Outros Serviços e Encargos.....	1.300,00
03.02 – Setor de Compras	
0307021.2.0007 – Man. Do Setor de Compras	
3.1.1.1.00.029 – Pessoal Civil.....	1.500,00
3.1.1.3.00.030 – Obrigações Patronais.....	500,00
03.04 – Setor de Material	
0307021.2.0009 – Man. Do Setor de Material	
3.1.3.2.00.041 – Outros Serviços e Encargos.....	1.000,00
04.01 – Gab. Do diretor de finanças	
0308021.2.0010 – Man. Do Gab. Do Diretor de Finanças	
3.1.3.2.00.045 – Outros Serviços e Encargos.....	3.000,00
04.02 - Setor de Tributação	
0308021.1.0006 –Reeq. do Setor de Tributação	
4.1.2.0.00.046 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	1.000,00
0308021.2.0011 –Man. do Setor de Tributação	

01
B



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

00 081 *OK*

3.1.1.1.00.047 - Pessoal Civil.....	3.000,00
3.1.1.3.00.048 - Obrigações Patronais.....	1.000,00
3.1.2.0.00.049 - Outros Serviços e Encargos.....	1.000,00
04.03 - Setor de Tesouraria	
0308021.2.0012 - Man. Do Setor de Tesouraria	
3.1.2.0.00.053 - Pessoal Civil.....	1.000,00
04.04 - Setor de Contabilidade	
0308021.1.0007 - Reeq. Do Setor de Contabilidade	
4.1.2.0.00.055 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	1.000,00
04.04 - Setor de Contabilidade	
0308021.2.0013 - Man. Do Setor de Contabilidade	
3.1.2.0.00.058 - Material de Consumo.....	1.000,00
3.1.3.2.00.059 - Outros Serviços e Encargos.....	2.000,00
05.01 - Gab. Do Dir. de Obras e Serv. Urbanos	
0307021.1.0008 - Desapropriações de Imóveis	
4.2.1.0.00.060 - Desapropriações de Imóveis.....	2.000,00
0307021.2.0014 - Man. do Gab. Do Dir. Obras e Serv. Urb.	
3.1.3.2.00.064 - Outros Serviços e encargos.....	2.000,00
05.02 - Setor Agrícola	
0414078.2.0015 - Man. do Setor Agrícola	
3.1.3.2.00.071 - Outros Serviços e encargos.....	1.500,00
05.03 - Setor de Abastecimento	
0416096.1.0012 - Obras no Matadouro	
4.1.2.0.00.072 - Obras e Instalações.....	500,00
0416096.2.0016 - Man. do Setor de Abastecimento	
3.1.1.1.00.074 - Pessoal Civil.....	500,00
3.1.1.3.00.075 - Obrigações Patronais.....	400,00
05.05 - Setor de Limpeza Pública	
10583232.2.0018 - Man. Do Setor de Limpeza Pública	
3.1.2.0.00.088 - Material de Consumo.....	3.000,00
05.07 - Setor de estradas e Rodagens	
16885342.1.0022 - Reeq. Do Setor de Estradas e Rodagens	
4.1.2.0.00.096 - Equipamento e Mat. Permanente	2.000,00
06.03 - Setor de ensino Fundamental	
0842188.1.0025 - contr. Da Zeladoria Escolar	
4.1.1.0.00.113 - Obras e Instalações.....	2.000,00
0842188.1.0026 - contr. Da cozinha Piloto	
4.1.1.0.00.114 - Obras e Instalações.....	11.000,00
0842188.1.0027 - Reeq. Da Escola	
4.1.2.0.00.115 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	3.000,00
0842188.2.0025 - Man. do Ensino Fundamental	
3.1.2.0.00.118 - Material de Consumo.....	12.600,00
06.04 - Setor de Educação Física e Desportos	
0846224.1.0028 - Obras no Ginásio de Esportes	
4.1.1.0.00.123 - Obras e Instalações.....	4.200,00
0846224.1.0029 - Obras no Estádio Municipal	
4.1.1.0.00.124 - Obras e Instalações.....	6.700,00
0846224.2.0029 - Man. Do Setor de educação Física e Desportos	
3.2.3.3.00.129 - Contribuições Correntes	5.000,00
06.05 - Setor de Cultura	

OK
[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

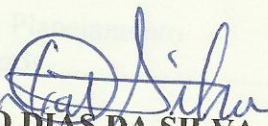
GABINETE DO PREFEITO

0082 *OL*

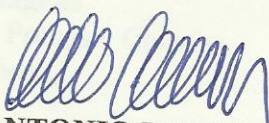
0848247.1.0030 – Obras na Biblioteca Municipal	
4.1.1.0.00.130 – Obras e Instalações.....	5.000,00
07.02 – Setor de Saúde e Higiene	
1375021.2.0031 – Man. do Gab. Do Diretor de Saúde	
3.1.2.0.00.136 – Material de Consumo.....	1.000,00
1375021.1.0032 – Ampliação do Centro de Saúde	
4.1.1.0.00.138 – Obras e Instalações	4.000,00
1376448.1.0034 – Ext. da Rede de Água e Esgoto	
4.1.1.0.00.145 – Obras e Instalações.....	800,00
08.02 – Setor do Fundo Social	
1581021.1.0035 – Reeq. Do Fundo Social	
4.1.2.0.00.150 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	2.000,00
1581021.2.0034 – Man. Do Setor de Fundo Social	
3.1.3.2.00.146 – Outros Serviços e Encargos	2.000,00
TOTAL DO CREDITO	103.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 29 DE OUTUBRO DE 1999.


OSVALDO DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO GABINETE DO PREFEITO NA DATA SUPRA


ANTONIO PERNOMIAN
CHEFE DE GABINETE